



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**



DECRETO Nº 159, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece os Feriados Municipais para o ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados Municipais para o ano 2021 nas seguintes datas:

- I - 25 de janeiro – São Paulo Apóstolo, Padroeiro do Município;
- II - 17 de fevereiro – Emancipação Político-Administrativa do Município;
- III - 2 de abril – Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa;
- IV - 3 de junho – Feriado Religioso de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de outubro de 2020.

  
NILVO DORINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

  
IVAIR LOPES RODRIGUES  
Secretário da Administração e Finanças